



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.999, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para doação de bens móveis que se especificam, declarados como inservíveis, a o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAICARA.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a doar os bens imóveis elencados abaixo, ao ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAICARA, CNPJ - 48.029.383/0001-57, localizado neste município de Viradouro/SP, declarados como inservíveis, pela Câmara Municipal de Viradouro e pelo Poder Executivo do Município de Viradouro:

I) Da Câmara Municipal:

a) Armário alto medindo 1,63x0,90x0,40 na cor azul/platina;

b) Armário alto medindo 1,63x0,80 na cor azul/platina;

c) Armário de aço Inamel.

II. Da Prefeitura Municipal:

a) Portão de metal, com fechamento em tela tipo alambrado, dividido em duas partes com a medida de 1,95mt x 2,00mt, cada uma, perfazendo o total de 3,90mt x 2,00mt.

Artigo 2º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.000, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para Despesas de Custeio para repasse, mediante subvenção, a entidade LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 25.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37300011, junto ao SIGTV - Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias, Ministério da Cidadania, Governo Federal.

Artigo 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.001, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesas de Investimento para repasse, mediante subvenção, a entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 42000003 junto ao SIGTV - Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias, Ministério da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 3 de 9

Cidadania, Governo Federal.

Artigo 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.002, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Investimento para repasse, mediante subvenção, a Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 50.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Estadual.

Artigo 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do Espaço Físico – para repasse, mediante subvenção, a Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 200.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Federal.

Artigo 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.004, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Investimento – Aquisição de Equipamentos – para repasse, mediante subvenção, a Entidade CCI – Centro de Convivência ao Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 50.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Estadual.

Artigo 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 4 de 9

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 4.005, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do Espaço Físico do CCI - Centro de Convivência ao Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.241.0106.1191.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CCI – SABER VIVER
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Estadual.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 4.006, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.104,60 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.104,60 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), para Despesas de Custeio e Investimento – Programa de Fortalecimento Emergencial e

Benefício Eventual.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.104,60

Artigo 2º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo Governo Federal, Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS; e o valor de R\$ 10.104,60 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo do Governo Estadual através do FEAS Programa Benefício Eventual.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 4.007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.502,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.502,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), para Despesas de Custeio.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.241.0106.2014.0000 ASSISTENCIA AO IDOSO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 66.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.2016.0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 90.502,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 5 de 9

Artigo 2º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo do Banco Santander – Programa Parceiro do Idoso – Projeto Idoso Feliz; e o valor de R\$ 240.502,73 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo do Banco Santander Programa Amigo de Valor – Projeto Casa Lar Alessandra Cristina.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.008, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
(De Autoria Legislativa: Vereador Marcos Airtton Morasco).

“Autoriza o desdobro e a regularização de lotes na zona urbana, inferiores a 125 m², seu respectivo registro, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro e a regularização de lote que resultem área inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e superior a 60 m² (sessenta metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 5,00 m (cinco metros), situado no perímetro urbano e seu respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Comarca.

Parágrafo único: A autorização para o desdobro e regularização de lote com área inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), abrange somente aqueles existentes até a publicação desta Lei e terá validade pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º. Fica autorizado a análise e regulamentação por Decreto do Executivo a situação dos lotes e desdobro na condição acima exposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.977, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
TAMARA FERNANDA DE SOUZA	RG: 52.141.439-8	17/04/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.978, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CARLOS EDUARDO COSTA POLATO	RG: 49.975.116-4	17/04/2023
JANAINA APARECIDA DE SOUZA	RG: 45.576.109-7	17/04/2023
JAQUELINE GOMES DA SILVA	RG: 38.859.871-2	17/04/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 6 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.979, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.000, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para Despesas de Custeio para repasse, mediante subvenção, a entidade LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 25.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37300011, junto ao SIGTV - Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias, Ministério da Cidadania, Governo Federal.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.980, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4001, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesas de Investimento

para repasse, mediante subvenção, a entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 42000003 junto ao SIGTV - Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias, Ministério da Cidadania, Governo Federal.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.981, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.002, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Investimento para repasse, mediante subvenção, a Entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 50.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Estadual.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 7 de 9

2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.982, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.003, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Despesas de Investimento - Ampliação e Reforma do Espaço Físico - para repasse, mediante subvenção, a Entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 200.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Federal.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.983, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.004, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Investimento - Aquisição de Equipamentos - para repasse, mediante subvenção, a Entidade CCI - Centro de Convivência ao Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 50.000,00

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar os necessários Termos com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Estadual.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.984, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.005, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Despesas de Investimento - Ampliação e Reforma do Espaço Físico do CCI - Centro de Convivência ao Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

08.241.0106.1191.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CCI - SABER VIVER

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Estadual.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 8 de 9

2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.985, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.104,60 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.006, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.104,60 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), para Despesas de Custeio e Investimento - Programa de Fortalecimento Emergencial e Benefício Eventual.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.244.0106.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.104,60

Artigo 2º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo Governo Federal, Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS; e o valor de R\$ 10.104,60 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo do Governo Estadual através do FEAS Programa Benefício Eventual.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.986, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.502,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.007, de 18 de abril de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.502,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), para Despesas de Custeio.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
08.241.0106.2014.0000 ASSISTENCIA AO IDOSO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 66.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.03 SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.2016.0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 90.502,73

Artigo 2º) - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo do Banco Santander - Programa Parceiro do Idoso - Projeto Idoso Feliz; e o valor de R\$ 240.502,73 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), será mediante a utilização do excesso de arrecadação, recurso oriundo do Banco Santander Programa Amigo de Valor - Projeto Casa Lar Alessandra Cristina.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 040/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO G.E.S.U.A.S. (GRUPO DE ESTUDO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA OS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO VINCULADOS À D.R.A.D.S. (DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2273

Página 9 de 9

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 13 de abril de 2023 e término em 13 de outubro de 2023

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 020/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1000356-11.2018.8.26.0660.

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, **ADJUDICADO** a favor da empresa: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21** pelo valor global de **R\$ 31.896,00** (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais).

Viradouro/SP, em 19 de abril de 2023.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE